



## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
DECRETO Nº109, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 .....	1
DECRETO Nº110, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 .....	1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº109, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre concessão de licença remunerada para tratamento de saúde da pessoa da família e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 82, da Lei Municipal nº228-A/2001 de 30 de agosto de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença remunerada a servidora **ELIETH FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº012.309.421-65, para tratamento de saúde em pessoa da família pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 01 de

setembro de 2021.

**Gabinete do Prefeito de Fátima-TO.**, aos 02 dias do mês de setembro de 2.021. 132º da República. 33º do Estado. 39º do Município.

**Jose Antônio Santos Andrade**  
Prefeito

### DECRETO Nº110, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 5º da Lei Municipal nº427/2017 de 14 de fevereiro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVANETE SOARES SANTOS**, inscrita no CPF sob nº526.660.931-15, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo – Nível – II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Fátima-TO.**, aos 13 dias do mês de setembro de 2.021. 132º da República. 33º do Estado. 39º do Município.

**Jose Antônio Santos Andrade**  
Prefeito



**JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL